Id:0E28B3130D057CC6

ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Santa Filomena

RESOLUÇÀO Nº 7, de 8 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de sua Comissão Organizadora, convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Filomena-PI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santa Filomena-PI, órgão colegiado deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da Política Municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.13 de 28 de março de 2001, e por decisão seu colegiado em reunião ordinária realizada em 08 de outubro do ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. designando seus membros.

Art. 2° - A Comissão Organizadora será composta pela Presidenta e pelo Vice-Presidente (CMDCA) de Santa Filomena-PI, por conselheiros(as)representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

I- Conselheiros(as) representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) **Gislaine Maria da Silva**
b) **Laouryanne dos Santos Gomes**

II - Conselheiros(as) representantes do Poder Público Municipal:

a) Izete Lopes Carvalho

b) Hedilayne Martins Alves

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão Organizadora fica a cargo da Presidenta do CMDCA.

Art. 3• Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Filomena-PI. com o tema -Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa para o dia 16 de novembro de 2026 a ser realizada em local a ser definido por este colegiado.

Art. 4º. - Para operacionalização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora contará com o apoio:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Comissão Temática para articulação dos eixos nos grupos de trabalho composta por técnicos no âmbito municipal;

III – Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERCIANA MARIA MOTA
Data: 08/10/2026 15:43:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerciana Maria Mota

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente - CMDCA

Id:0F8BF88B6A8F7D16

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

PREFEITURA DE SOCORRO do PIAUÍ é mais trabalho e ação!

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 076/2026.

OBJETO: Fornecimento de material de informática em geral (equipamentos, periféricos, componentes, peças e suprimentos de impressão), destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI e de suas Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, Prefeito, portador do CPF nº 054.***.***-75, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Amâncio Pinho De Sousa**, portador do CPF nº 059.***.***-01, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATADA: A M SA DISTRIBUIDORA E VARIEDADES-ME, inscrita no CNPJ nº 52.752.432/0001-52, com sede na Rua Costa e Silva, nº 615, Centro, CEP 64.720-000, Socorro do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico n° 012/2026/PMSP, vinculado ao Processo Administrativo n° 1056/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 590.968,60 (quinhentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	500	04.122.0006.2009.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	755	04.122.0006.2009.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52	550	12.361.0007.2036.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	600	10.301.0030.2066.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52	660	08.244.0032.2077.0000
HOSPITAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	4.4.90.52	500	10.301.0030.2081.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	500	04.122.0006.2009.0000
EDUCAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30	500	12.361.0007.2036.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30	550	12.361.0007.2099.0000
ADMINISTRAÇÃO	MAN. E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	720	04.122.0006.2009.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	500	10.301.0030.2066.0000
SAÚDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	600	10.301.0030.2066.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	500	08.244.0033.2075.0000
ASSISTÊNCIA	MAN. E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30	660	08.244.0033.2075.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – FUNDEB 30%	3.3.90.30	540	12.361.0071.2041.0000
HOSPITAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3.3.90.30	500	10.301.0030.2081.0000

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.